

**EDITAL Nº 32/2018**

**PROGRAMA DE BOLSAS DE ENSINO  
CAMPUS BIRIGUI**

**1. ABERTURA**

O Diretor Geral do IFSP - Campus Birigui, fundamentado na Portaria nº Portaria 2.224 de 25 de julho de 2015, 1.254 de 27 de Março de 2013, na Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014 e na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568 de 05 de abril de 2012, no uso de suas atribuições, faz saber que, através da Diretoria Adjunta Educacional, pela Coordenação de Apoio ao Ensino, estão abertas as inscrições para vagas do Programa de Bolsas de Ensino, para os alunos regularmente matriculados neste câmpus, conforme os critérios abaixo.

**2. DO PROGRAMA**

O Programa de Bolsas de Ensino visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno em sua área de formação.

A Bolsa de Ensino oferece ao estudante a oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP.

Somente poderão ser contemplados com a Bolsa de Ensino os alunos matriculados em cursos com carga horária igual ou superior a 200 horas. No caso de cursos superiores, desde que previsto no projeto pedagógico do curso no qual o bolsista está matriculado, as atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Ensino poderão ser consideradas como estágio.

O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar e sem vínculo empregatício. Por meio de seleção e assinatura de Termo de Compromisso, o estudante executará atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, de acordo com os projetos elaborados pelos professores responsáveis e deferidos pelos respectivos Coordenadores de Áreas / Cursos com base no regulamento da Bolsa de Ensino. Os alunos serão orientados e acompanhados pelos professores responsáveis pelo projeto, cabendo aos Coordenadores de Áreas / Cursos o gerenciamento de todo o processo de Bolsa de Ensino.



– Das etapas e dos setores responsáveis pelas mesmas

- a) Publicação do edital pela Direção Geral do Câmpus;
- b) Inscrições dos alunos junto a CRA - Coordenadoria de Registros Acadêmicos;
- c) Envio das inscrições pela CRA a CAE – Coordenação de Apoio ao Ensino;
- d) Elaboração de cronograma para as entrevistas e divulgação aos alunos pela CAE, em acordo com professores responsáveis pelo projeto;
- e) Entrevista realizada pelos professores dos projetos.
- f) Análise pelos Professores responsáveis pelo projeto, Coordenadores de Curso
- g) Envio pela CAE dos resultados para a DAE – Diretoria Adjunta Educacional publicar comunicado com a divulgação dos resultados finais;
- h) Gerenciamento e acompanhamento das atividades dos bolsistas pelos Coordenadores de Curso.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE ENSINO

São atribuições do Bolsista de Ensino:

- I. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor responsável;
- II. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o professor responsável;
- III. Colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo na CAE;
- IV. Entregar ao professor responsável pelo projeto o relatório de atividades semestral.

### 4. DOS PROJETOS E VAGAS

**Os projetos e vagas constam no ANEXO I deste edital.**

Os projetos também estão disponíveis integralmente no setor da CAE. Para acesso aos projetos na CAE, alunos devem procurar o setor das 7h às 22h.

Os questionamentos a respeito dos projetos devem ser direcionados aos professores responsáveis pelos mesmos ou aos respectivos Coordenadores de Curso.

### 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ENSINO

Para o estudante regularmente matriculado no IFSP participar do processo seletivo de Bolsa de Ensino ele

precisa:

I. Inscrever-se no Programa de Bolsas de Ensino do IFSP, na CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos, mediante preenchimento correto de ficha de inscrição e entrega dos documentos solicitados no edital (Item 11);

II. Estar matriculado e ter cursado ou estar cursando as disciplinas que o habilite para realizar as atividades nas quais pretende se vincular, levando-se em consideração os requisitos de cada projeto;

III. Participar de entrevista agendada com o professor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição;

IV. Ter disponibilidade de horários conforme solicitado nos projetos de Bolsa de Ensino.

## **6. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA**

O regime de atividades do aluno bolsista será de 20 horas semanais observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado.

Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

O bolsista poderá, durante o período de duração da bolsa, realizar atividades esporádicas, remuneradas ou não, desde que não caracterizem vínculo empregatício, nem comprometam o cumprimento da carga horária e do horário estabelecidos pelo professor responsável pelo projeto.

## **7. DOS IMPEDIMENTOS**

O bolsista não pode ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa.

## **8. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS**

O período de duração das Bolsas de Ensino será de quatro (04) meses, sendo mantido desde que o bolsista:

I. Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;

II. Não tenha efetuado trancamento de matrícula;

III. Não seja aluno desistente do curso.



O período de duração das bolsas, definido neste edital, será de 4 meses, para o ano de 2018, de acordo com a disponibilidade de recurso para o pagamento das bolsas e pelo interesse do professor responsável pelo projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado. O período de duração das bolsas pode sofrer interrupção pelas partes envolvidas com prévia justificativa.

### 9. DO VALOR DAS BOLSAS DE ENSINO

A quantidade de bolsas para 2018 foi definida mediante orçamento estabelecido para o ano de 2018. Foi disponibilizada 1 (uma) bolsa no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais, para 4 meses.

### 10. DA INSCRIÇÃO

A entrega de documentos e do formulário para a inscrição, que pode ser retirado na CRA (Coordenadoria de Registros Acadêmicos), ocorrerá no mesmo setor nos dias 16, 17 e 20 de agosto de 2018, no horário das 9h às 21h.

Casos especiais de inscrição poderão ocorrer ao longo do ano letivo.

### 11. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Serão solicitadas cópias simples dos seguintes documentos:

- Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos ou no site);
- Formulário de inscrição preenchido (CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos ou no site);
- Comprovante (Kardex- Histórico Escolar) dos requisitos solicitados em cada projeto, disponíveis na íntegra no site, conforme item 5.II, que deverão ser solicitados via requerimento e retirados na CRA - Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

### 12. DAS ETAPAS DO PROCESSO E DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

- a) Entrega, pelos alunos, de formulário preenchido e documentos comprobatórios para efetivação da inscrição junto à CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos nos dias 16, 17 e 20 de agosto de 2018;
- b) Envio das inscrições pela CRA a CAE;
- c) Divulgação, em 21/08/2018, no site [bri.ifsp.edu.br](http://bri.ifsp.edu.br), do cronograma para as entrevistas, com professores responsáveis pelo projeto;



- d) Entrevista, no dia que será divulgado, realizada pelos professores dos projetos.
- e) Análise dos processos, conforme requisitos expostos neste Edital, pelos professores responsáveis pelo projeto e coordenadores de curso;
- f) Envio pela CAE dos resultados finais para DAE – Diretoria Adjunta Educacional – publicar comunicado aos alunos;
- g) Início das atividades dos alunos conforme estipulado pelo professor responsável pelo projeto.

### 13. CRITÉRIOS ACADÊMICOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Será considerado na seleção dos bolsistas o bom desempenho acadêmico nas disciplinas relacionadas ao projeto a ser desenvolvido, o perfil de pesquisador, a iniciativa para desenvolver projetos educacionais, a facilidade de comunicação e capacidade de interação com seus pares.

### 14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado nos murais do *Campus* e no site: [bri.ifsp.edu.br](http://bri.ifsp.edu.br), após as entrevistas. Em casos especiais, a divulgação se dará ao longo do ano letivo, podendo ocorrer de forma parcial ou integral, durante a vigência das inscrições.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

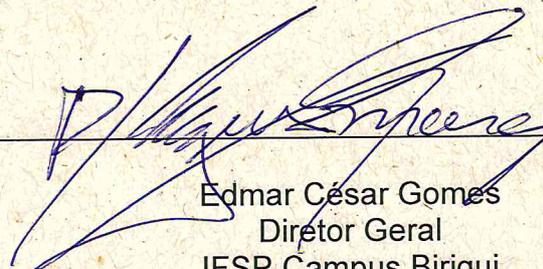
Caso seja selecionado, o estudante deverá apresentar na CAE, antes de iniciar suas atividades, comprovante de conta corrente em seu próprio nome.

Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Adjunta Educacional e pela Diretoria Geral do *Campus*.

Birigui, 15 de agosto de 2018.



## COORDENADORIA DE APOIO AO ENSINO - CAE



---

Edmar César Gomes  
Diretor Geral  
IFSP Campus Birigui

Gustavo Rodrigues Marques  
IFSP - Câmpus Birigui  
Diretor Adjunto Administrativo



---

Rafael Ferreira dos Santos Zanata  
Assistente de Alunos  
Coordenador de Apoio ao Ensino - CAE

Rafael Ferreira dos Santos Zanata  
IFSP - Câmpus Birigui  
Coordenador de Apoio ao Ensino

Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;

Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008;

Resolução nº 568, de 05 de abril de 2012;

Portaria nº 1.254, de 27 de março de 2013;

Portaria nº 347, de 20 de janeiro de 2014

## COORDENADORIA DE APOIO AO ENSINO - CAE

PROJETO	Professor Responsável	Duração	Carga horária semanal	Vagas	Disciplinas que o candidato deve estar cursando ou já cursou com aproveitamento	Curso
Monitoria em Algoritmos e programação de computadores	Prof <sup>a</sup> . Ma. Luciana Leal da Silva Barbosa / Prof <sup>o</sup> Me. Cássio Stersi dos Santos Neto	4 meses	20h	01	LOG1	Tec. Sistemas para Internet
					LOPS1	Tecn. Em Mecatrônica
					ALPE1	Eng. Da Computação
					ALP	Integrado em Informática
					LOPA1	Tecn. Em Automação Industrial
					PORA2	Tecn. Em Automação Industrial



## ANEXO I – MODELO DE PROJETO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Campus Birigui  
Programa de Bolsa de Ensino

PROJETO DE BOLSA DE ENSINO  
Aprovado pela portaria N° 1254, de 27 de março de 2013.

**Título do Projeto:** Monitoria em Algoritmos e Programação de Computadores  
**Professora Responsável:** Luciana Leal da Silva Barbosa

**Resumo:** Este projeto tem como objetivo oportunizar a participação de alunos no processo de ensino e aprendizagem de colegas através de atividades de monitoria. As atividades previstas estão relacionadas à disciplina Algoritmos e Programação de Computadores, a qual é ministrada em todos os cursos regulares do *campus* Birigui, com exceção apenas dos cursos na área de gestão. Além disso, ressalta-se a grande dificuldade dos alunos durante o processo de aprendizagem do conteúdo previsto para tais disciplinas, resultando em números expressivos de reprovação. Tais fatos justificam a importância deste projeto, o qual pretende contribuir para a qualidade da aprendizagem dos alunos, resultando assim num melhor aproveitamento destes nas disciplinas relacionadas.

**Duração:** 9 meses, 1º e 2º semestre de 2018.

O aluno bolsista deverá auxiliar no processo de aprendizagem nas seguintes disciplinas:

Disciplina	Curso
LOG1	Tecnologia de sistemas para internet
LOPS1	Tecnólogo em Mecatrônica
ALPE1	Engenharia da Computação
ALP	Integrado em Informática
LOPA1	Técnico em Automação Industrial
PORA2	Técnico em Automação Industrial

**Número de bolsistas:** 01

**Carga horária semanal:** 20 horas (segunda a sábado)

**Perfil básico do bolsista:** Ser disciplinado, organizado, pró-ativo, hábil no ensino e auxílio aos colegas, ser capaz de trabalhar em equipe, possuir mérito acadêmico nas disciplinas relacionadas à monitoria.

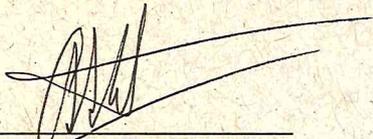
Rol de disciplinas que o candidato deve estar cursando ou tenha cursado com aproveitamento e que o habilite a realizar as atividades previstas:

Disciplina	Curso
LOG1	Tecnologia de sistemas para internet
LOPS1	Tecnólogo em Mecatrônica

ALPE1	Engenharia da Computação
ALP	Integrado em Informática

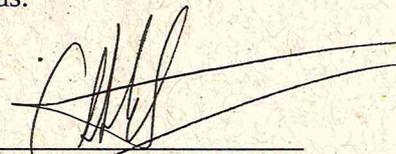
**Atividades Previstas:**

- Atender às dúvidas dos alunos que o procurarem, buscando contribuir para saná-las.
- Auxiliar nos estudos de seus colegas.
- Auxiliar os colegas durante a resolução dos exercícios.
- Comparecer aos horários de monitoria agendados, cumprindo sua carga horária semanal.
- Interagir com o docente responsável, comunicando sobre a rotina da monitoria, replanejando atividades, tirando eventuais dúvidas, refletindo sobre suas práticas.
- Auxiliar o professor no preparo de atividades pedagógicas.



---

Professora responsável



---

Coordenador de Curso

Ou

Direção Geral do *Campus*